PUBLICADO DOC 19/12/2013, PÁG 83

PARECER Nº 2839/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 154/2011

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, visa determinar que os órgãos e entidades públicas municipais da administração direta e indireta, os parques públicos municipais e as áreas de lazer localizadas em áreas públicas municipais devam instalar, em suas entradas, planos e mapas táteis com informações que especifica, em braile e em relevo; instalar, em corrimãos e portas do próprio municipal, sinalização tátil horizontal e vertical visando à melhoria de condições de acessibilidade; e garantir a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência visual ou com dificuldades de locomoção às instalações sanitárias. Ainda de acordo com a propositura, as medidas citadas deverão seguir os padrões definidos na ABNT NBR 9050, de 2004, que trata de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo que estipula a implantação progressiva e de acordo com as disponibilidades orçamentárias das disposições do projeto, visando adaptá-lo às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/12/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente
Adilson Amadeu – PTB - Relator
Aurélio Nomura – PSDB
Jair Tatto - PT
Marta Costa – PSD
Paulo Fiorilo – PT
Ricardo Nunes – PMDB